



Jaguaribe, 09 de fevereiro de 2023

Edição Nº: 3936

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A Secretário Adjunto de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe, através do Sr. Charles de Lima Nunes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DE MAPUÁ AO PROJETO DE ASSENTAMENTO CHICO MENDES DO INCRA EM JAGUARIBE/CE**, vem, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.06.02/2022**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da **IMPAR SERVICOS LTDA**, sagrou-se vencedora pelo valor Global de **R\$ 2.286.842,93** (Dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos). Jaguaribe/CE, 08 de fevereiro de 2023. Charles de Lima Nunes - Secretário Adjunto de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe-CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.06.02/2022**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DE MAPUÁ AO PROJETO DE ASSENTAMENTO CHICO MENDES DO INCRA EM JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.26.782.0025.1.030 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.286.842,93 (Dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 DIAS **VIGENCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADO:** IMPAR SERVICOS LTDA **ASSINA PELA CONTRATADA:** ISAAC GABRIEL MEIRELES PEIXOTO **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLES DE LIMA NUNES Jaguaribe/CE, 08 de fevereiro de 2023. Charles de Lima Nunes - Secretário Adjunto de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **02.01.02/2023-01**, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **02.01.02/2023** **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDAMENTAL – 05.07.12.306.0009.2.021 / EJA – 05.07.12.306.0009.2.024 / CRECHE – 05.07.12.306.0009.2.022 / PRÉ-ESCOLA – 05.07.12.306.0009.2.023 / AEE – 05.07.12.306.0009.2.025 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 **VALOR GLOBAL:** R\$ 999.637,50 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.). **VIGENCIA DO(S) CONTRATO(S):** DA DATA DA ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S), ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADO:** LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO. **ASSINA (M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS):** LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO Jaguaribe/CE, 27 de Janeiro de 2023. Francisco Elder Cavalcante Barroso - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **02.01.02/2023-02**, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **02.01.02/2023** **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDAMENTAL – 05.07.12.306.0009.2.021 / EJA – 05.07.12.306.0009.2.024 / CRECHE – 05.07.12.306.0009.2.022 / PRÉ-ESCOLA – 05.07.12.306.0009.2.023 / AEE – 05.07.12.306.0009.2.025 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 **VALOR GLOBAL:** R\$ 511.360,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL TREZENTOS E SESENTA

REAIS.). **VIGENCIA DO(S) CONTRATO(S):** DA DATA DA ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S), ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADO:** JR MAIA NETO COMERCIAL - ME. **ASSINA (M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS):** JAIME RODRIGUES MAIA NETO **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO Jaguaribe/CE, 27 de Janeiro de 2023. Francisco Elder Cavalcante Barroso - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*** **

Decreto Nº 1448/2023, de 08 de fevereiro de 2023. Fica ajustado o valor fixado para o exercício 2023 do repasse de duodécimo para o Legislativo Municipal. Decreto na íntegra, disponível em: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/3850/DECRETO_1448_2023_0000001.pdf

*** **

DECRETO MUNICIPAL 1.449, de 09 de fevereiro de 2023. DEFINE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS A PARTIR DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, usando de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a importância de atender às demandas de cada órgão público no seu funcionamento de trabalho; **CONSIDERANDO** a essencial importância de a Administração Pública se adequar às demandas da própria população; **DECRETA:** Art. 1º. O Horário de Expediente da Administração Pública Municipal, nos seus órgãos será o seguinte: **I – Das 07:30h às 13:30h**, estarão em funcionamento o DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO; o GABINETE DO PREFEITO; o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; a SECRETARIA DO GOVERNO; a SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E TURISMO; SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE; **Parágrafo Único.** No caso específico da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o horário de expediente do Conselho Tutelar e dos servidores que integram o Programa Criança Feliz, excepcionalmente, será **das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.** **II – Das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**, estarão em funcionamento a SECRETARIA DA SAÚDE; a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA e a SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE URBANISMO. **III – Das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h**, estarão em funcionamento a CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. **Parágrafo Único.** No caso específico da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, quanto ao Setor de Tributação, o horário de expediente será **das 07:30h às 13:30h.** **Art. 2º.** Quanto aos dias de sexta-feira, o horário de expediente para todos os órgãos da Administração Pública Municipal de que trata este ato administrativo será das 07:30h às 13:30h. **Art. 3º.** O horário de expediente de que trata os artigos anteriores não deverá afetar o funcionamento dos demais serviços essenciais, tais como: fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes na área de saúde e na infraestrutura, limpeza pública, vigilância sanitária, endemias, fiscalização e orientação de trânsito, ambulâncias e SAMU. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 09 de fevereiro de 2023. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

Portaria nº 051/2023, de 09 de fevereiro de 2023. **Dispõe sobre a criação da COMISSÃO GERAL de Gestão da Carreira para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe/CE, do período de 2021/2022 e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, Alexandre Gomes Diógenes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que a Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério terá como objetivos: **I.** Promover a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem dos alunos e dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino; **II.** Diagnosticar e identificar as reais necessidades de formação dos profissionais da educação. **III.** Subsidiar no processo de valorização profissional por mérito e habilitação, na perspectiva da progressão, promoção e ascensão funcional, levando em conta os percentuais definidos no art. 32 do PCC/MAG; **IV.** Elevar o comprometimento dos gestores escolares para o fortalecimento de uma gestão democrática e transparente nas escolas da rede pública municipal; **V.** Auxiliar na definição de novas políticas públicas de valorização do magistério e da melhoria da qualidade da gestão escolar e do sistema educacional da rede Municipal de Jaguaribe. **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela **COMISSÃO DE GESTÃO DA CARREIRA (GERAL)** conforme orientação do art.



Jaguaribe, 09 de fevereiro de 2023

Edição Nº: 3936

43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma comissão local (Escola) formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores, conforme descrito no inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que a Comissão de Gestão da Carreira (geral) terá as seguintes atribuições: I. Coordenar todo o processo de avaliação de desempenho dos profissionais da educação juntamente com a SME; II - Subsidiar, assessorar, orientar a comissão local, núcleo gestor e docentes, quanto ao processo de avaliação de desempenho e os seus resultados; III - Avaliar os profissionais da educação segundo os critérios e instrumentos definidos nesse Decreto; IV - Definir o cronograma que será realizado o processo de avaliação e emitir parecer sobre os recursos impetrados pelos avaliados; V - Consolidar os resultados finais da avaliação de desempenho, utilizando-se dos dados emitidos pela Comissão de Avaliação Local; VI - Publicar os resultados com os percentuais da progressão funcional e a relação dos beneficiados; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Geral de Gestão da Carreira para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe. Art. 2º** - Para compor a Comissão Geral, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes das seguintes instituições: **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (03):** Francisco Elder Cavalcante Barroso; Celina Gomes de Oliveira; Maria Gleidimar Lima da Silva Barreto **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (01):** Maria Jocilda Barbosa Ferreira; **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES, ESCOLHIDOS PELO SINDSEP (02):** Elizário Bezerra da Silva Neto; Célia Jucá Lima **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (02):** Maria Ijanete Fernandes; Francisca Andrezza Costa Fernandes Silva **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 09 de fevereiro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

*** **

Portaria Nº 052/2023, de 09 de fevereiro de 2023. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, Alexandre Gomes Diógenes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá ao **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sr. Francisco Elder Cavalcante Barroso, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários de avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhando estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes do **CEI- MARIA IRACÍLIA DA SÁ PEREIRA BARREIRA: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Ana Cláudia Jales de Lima Lemos- Diretora Escolar; Lucimarly Rodrigues de Castro- Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Edna de Oliveira- Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Francirene Guedes de Oliveira- Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Geivânia Ribeiro Nunes. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 09 de fevereiro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

*** **

ENSINO FUNDAMENTAL; (01) Maria Clara Gomes Diógenes- Assistente Pedagógico; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Antônia Tânia Barreto Pinheiro. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 09 de fevereiro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

*** **

Portaria Nº 053/2023, de 09 de fevereiro de 2023. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, Alexandre Gomes Diógenes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá ao **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sr. Francisco Elder Cavalcante Barroso, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários de avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhando estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes do **CEI- MARIA IRACÍLIA DA SÁ PEREIRA BARREIRA: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Ana Cláudia Jales de Lima Lemos- Diretora Escolar; Lucimarly Rodrigues de Castro- Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Edna de Oliveira- Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Francirene Guedes de Oliveira- Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Geivânia Ribeiro Nunes. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 09 de fevereiro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

*** **

Portaria Nº 054/2023, de 09 de fevereiro de 2023. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, Alexandre Gomes Diógenes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá ao **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE**



Jaguaribe, 09 de fevereiro de 2023

Edição Nº: 3936

JAGUARIBE, Sr. Francisco Elder Cavalcante Barroso, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes do **CRECHE PROFESSORA IOLANDA PATRÍCIO DE LIMA DANTAS: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Idesith de Abrantes Diógenes- Diretora Escolar; Maria Simônica Freire Alves- Coordenadora Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Francisca Nilsa Saldanha Diógenes- Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Antônia de Fátima Saldanha Botão- Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Mayari Cibelle Ferreira de Freitas. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 09 de fevereiro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

*** **

Portaria Nº 055/2023, de 09 de fevereiro de 2023. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, Alexandre Gomes Diógenes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá ao **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sr. Francisco Elder Cavalcante Barroso, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes do **EEIEF ANTONIO TEIXEIRA LIMA: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Gilcineide de Sampaio- Diretora Escolar; Josefa Paula Pinheiro de Paiva- Coordenadora Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Daisy Alves Pinheiro- Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Josefa Jubilana Teixeira Belo- Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Jordânia Diógenes Saldanha. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 09 de fevereiro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

*** **

1º - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes do **EEIEF JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES GOMES: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Meirilande Araújo de Sousa- Diretora Escolar; Francisca Edna Fernandes Pinheiro- Coordenadora Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Socorro Carneiro da Silva- Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Jussara de Assis Cândido- Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Maria Lúcia de Aquino. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 09 de fevereiro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

*** **

Portaria Nº 056/2023, de 09 de fevereiro de 2023. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, Alexandre Gomes Diógenes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá ao **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sr. Francisco Elder Cavalcante Barroso, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes do **EEIEF ANTONIO TEIXEIRA LIMA: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Gilcineide de Sampaio- Diretora Escolar; Josefa Paula Pinheiro de Paiva- Coordenadora Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Daisy Alves Pinheiro- Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Josefa Jubilana Teixeira Belo- Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Jordânia Diógenes Saldanha. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 09 de fevereiro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**



Jaguaribe, 09 de fevereiro de 2023

Edição Nº: 3936

Portaria Nº 057/2023, de 09 de fevereiro de 2023. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, Alexandre Gomes Diógenes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores, conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá ao **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sr. Francisco Elder Cavalcante Barroso, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe**, conforme atribuições acima descritas. **Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes do **EEIF CENTRO SOCIAL MARIETA CALS: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Ângela Maria Lima da Silva Vieira- Diretora Escolar; Adriana Magalhães Bezerra- Coordenadora Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Rute Ramos Silveira- Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria do Socorro Almeida Cirilo- Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** José Gomes da Costa. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 09 de fevereiro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

*** **

Portaria Nº 058/2023, de 09 de fevereiro de 2023. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, Alexandre Gomes Diógenes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores, conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá ao **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sr. Francisco Elder Cavalcante Barroso, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos

para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe**, conforme atribuições acima descritas. **Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes do **EEIF EXPEDITO DIÓGENES: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Rosane Silva Bezerra- Diretora Escolar; Maria Nubia Granja Diógenes- Coordenadora Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Ana Lucia da Silva Santos- Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Antonia Costa Magno- Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Antonia Laurence da Silva Lopes . **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 09 de fevereiro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

*** **

Portaria Nº 059/2023, de 09 de fevereiro de 2023. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, Alexandre Gomes Diógenes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores, conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá ao **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sr. Francisco Elder Cavalcante Barroso, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe**, conforme atribuições acima descritas. **Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes do **EEF ALICE DIÓGENES PINHEIRO: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Rosana Alves de Assis



Jaguaribe, 09 de fevereiro de 2023

Edição Nº: 3936

Santos- Diretora Escolar; Soraia Maria Teixeira Morais- Coordenadora Pedagógico Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL;** (01) Normanda Aparecida Rodrigues do Nascimento- Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL;** (01) Valquíria Maria Amorim da Silva- Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR;** (01); Eran Gurgel Batista. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE,** 09 de fevereiro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

*** **

Portaria Nº 060/2023, de 09 de fevereiro de 2023. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, Alexandre Gomes Diógenes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá ao **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sr. Francisco Elder Cavalcante Barroso, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas.** **Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes do **EEF PROFESSOR GUTENBERG BARBOSA SILVA: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR;** (02) Jandivan Queiroz de Figueiredo Carneiro- Diretora Escolar; Gizelda Cavalcante Lourenço- Coordenadora Pedagógico Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL;** (01) Tereza Cristina de Oliveira Castro- Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL;** (01) Maria Socorro Belo- Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR;** (01); Miriene Vidal Nogueira . **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE,** 09 de fevereiro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

*** **

Portaria Nº 061/2023, de 09 de fevereiro de 2023. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO**

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, Alexandre Gomes Diógenes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá ao **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sr. Francisco Elder Cavalcante Barroso, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas.** **Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes do **EEF PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR;** (02) Josefa Veridiana Vieira- Coordenadora Pedagógica Escolar; Fábio Rodrigues Silva- Secretário Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL;** (01) Eliana Peixoto dos Santos- Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL;** (01) Juraci dos Santos Silva- Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR;** (01); Jackeline Alves Queiroz. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE,** 09 de fevereiro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

*** **

Portaria Nº 062/2023, de 09 de fevereiro de 2023. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, Alexandre Gomes Diógenes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá ao **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sr. Francisco Elder Cavalcante Barroso, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a



Jaguaribe, 09 de fevereiro de 2023

Edição Nº: 3936

Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes do EEF MARIA AUREA MENEZES GOMES GONÇALVES: **REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Rosana Nogueira Borges- Diretora Escolar; Maria Rosineide Ferreira Costa Leitão- Secretária Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Francirene Alves Lopes- Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Fátima Aparecida de Lima- Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Josefa Daniela da Silva Bezerra. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 09 de fevereiro de 2023. Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

*** **

Portaria Nº 063/2023, de 09 de fevereiro de 2023. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, Alexandre Gomes Diógenes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá ao **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sr. Francisco Elder Cavalcante Barroso, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes do EEIEF MARIA ENEIDA PEIXOTO SOARES: **REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Ana Thaynara de Melo Pinheiro- Diretora Escolar; Francisca Geane Maia- Coordenadora Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Nilvaneide Leandro Teixeira Soares- Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Rita de Cassia Barbosa- Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Elianir Carlos Nunes

Vieira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 09 de fevereiro de 2023. Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

*** **

Portaria Nº 064/2023, de 09 de fevereiro de 2023. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, Alexandre Gomes Diógenes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá ao **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sr. Francisco Elder Cavalcante Barroso, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes do EEIEF ULISSES PARANHOS MAIA: **REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Edna Bezerra Maciel Nogueira- Diretora Escolar; Josefa Regina de Miranda- Coordenadora Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Nilvaneide Leandro Teixeira Soares- Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Rita de Cassia Barbosa- Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Elianir Carlos Nunes Vieira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 09 de fevereiro de 2023. Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

*** **

Portaria Nº 065/2023, de 09 de fevereiro de 2023. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, Alexandre Gomes Diógenes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018,



Jaguaribe, 09 de fevereiro de 2023

Edição Nº: 3936

de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá ao **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sr. Francisco Elder Cavalcante Barroso, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE:** **Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas.** **Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes do **EEIEF MARIA MACÁRIO FERNANDES: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Tatyana Nunes Morais- Diretora Escolar; Cláudia Moreira Xavier- Coordenadora Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Antônia da Silva Bezerra- Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Ledivânia de Oliveira- Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Francisca Vanusia Gomes da Silva. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 09 de fevereiro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

*** *** ***

Portaria Nº 066/2023, de 09 de fevereiro de 2023. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, Alexandre Gomes Diógenes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá ao **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sr. Francisco Elder Cavalcante Barroso, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas.** **Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes do **EEIEF LUIZA TÁVORA: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Antônio Glerton Barreto Pinheiro- Diretora Escolar; Eliane Guedes Rodrigues- Coordenadora Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Aparecida Guedes das Neves- Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Luísa Danielly Nunes de Lima- Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Maria Ijanete Fernandes. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 09 de fevereiro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

*** *** ***